

**Processo Administrativo nº: 03200.33244/2022**

**Origem:** CHEFIA DE GABINETE - SEMINFRA.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

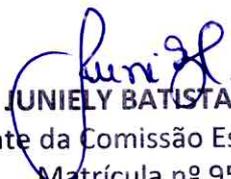
**DILIGÊNCIA CPI Nº 01/2022**

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela SEMINFRA por meio de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 01/2022 do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de consultoria especializada em elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços de engenharia, no município de Maceió/AL.

Após sessão inaugural no dia 07 de novembro de 2022 e após a divulgação do resultado de habilitação, o consórcio CONSÓRCIO EC-TPF-INCIBRA (EMPRESAS ENGECONSULT, INCIBRA E TPF ENGENHARIA) apresentou recurso em razão da sua inabilitação questionando, em suas razões, o fato de ter sido inabilitada em função da empresa INCIBRA (que faz parte do consórcio ora recorrente) ter apresentado índice de endividamento de 0,55, conforme documentos de habilitação.

Desta forma, diligenciamos junto a **Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças DPAF/SEMINFRA** para que apresente justificativa técnica contábil no que diz respeito ao cálculo e quais os prejuízos que a apresentação de índice em percentual superior ao previsto no edital pode acarretar.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2022.



**JUNIELLY BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Matrícula nº 954309-0